



## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº059/2022-CPL/SEMSA-INEX

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº059/2022-CPL/SEMSA-INEX, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA MBS BARROSO LTDA-ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES.**

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **FRANCISCO SANTANA DIAS**, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 172.202.202-78 e portador da cédula de identidade nº 2930639 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MBS BARROSO LTDA- ME - REGULARIZE**, sediada à TRAVESSA DOM ROMULDO DE SEIXAS nº 1201, SALA 202, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-200, Cidade de Belém, Estado do Pará, Inscrita no CNPJ sob nº **42.654.195/0001-33**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **MARCOS BRAZÃO SOARES BARROSO** casado, Advogado inscrito na OAB/PA 15847, portador do RG sob nº 4942748, SSP/PA, e do CPF sob nº 777.231.712-34, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO **Nº059/2022-CPL/SEMSA-INEX**, proveniente da **INEXIGIBILIDADE Nº002/2022-CPL/SEMSA-INEX**, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO Nº **059/2022-CPL/SEMSA-INEX**, conforme o previsto na Cláusula Terceira- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Paragrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 059/2022-CPL/SEMSA-INEX, que visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 30/08/2024 com término em 31/12/2024.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri-Pará, 30 de agosto de 2024.

---

**FRANCISCO SANTANA DIAS**  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ Nº 11.373.369/0001-66  
**CONTRATANTE**

---

**MBS BARROSO LTDA-ME**  
CNPJ Nº 42.654.195/0001-33  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF: